



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 344, sexta-feira, 27 de novembro de 2015
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 8.116, de 27 de novembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.1353	Despesas com pessoal - SES	0.1.00	xx	3.1.91	11.500.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.1353	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	784	3.1.91	1.500.000,00
TOTAL							13.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	10.302.0002.2.1248	Seguridade Hospital Municipal São José - SGP	0.1.02	540	3.1.91	1.500.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.126.0005.2.1293	Gestão do sistema de informação - SAP	0.1.00	637	4.4.90	1.500.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0002.2.1312	Despesas com pessoal - SAP	0.1.00	671	3.1.90	2.000.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0002.2.1312	Despesas com pessoal - SAP	0.1.00	672	3.1.91	500.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	04.122.0002.2.1380	Despesas com Pessoal - SEGOV	0.1.00	845	3.1.90	500.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.0002.2.1338	Despesas com pessoal da guarda municipal e vigilância - SEPROT	0.1.00	750	3.1.90	2.500.000,00
65001	Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE	15.122.0002.2.1327	Despesas com pessoal - SPNE	0.1.00	721	3.1.90	1.000.000,00
66001	Subprefeitura da Região Oeste - SPO	15.122.0002.2.1328	Despesas com pessoal - SPO	0.1.00	724	3.1.90	900.000,00
70001	Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP	15.122.0002.2.1332	Despesas com pessoal - SPP	0.1.00	736	3.1.90	900.000,00
69001	Subprefeitura da Região Sul - SPS	15.122.0002.2.1331	Despesas com pessoal - SPS	0.1.00	733	3.1.90	200.000,00
68001	Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO	15.122.0002.2.1330	Despesas com pessoal - SPSO	0.1.00	730	3.1.90	1.000.000,00
63001	Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN	15.122.0002.2.1325	Despesas com pessoal - SPCN	0.1.00	715	3.1.90	500.000,00
TOTAL							13.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/11/2015, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197679** e o código CRC **91338A18**.
